Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1338-A

Projeto de Lei nº 117/03
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Inclui no Calendário de Festividades Oficiais do Município o Festival do Choro, a ser realizado anualmente no mês de abril.
Proc. nº 30431/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Festividades Oficiais do Município o Festival do Choro, a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através das Secretarias competentes e junto a todos os segmentos sociais, promoverá a realização de eventos relacionados ao Festival a que se refere o art. 1º desta Lei, como incentivo à educação e à cultura da população vicentina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/09/03
no Jornal Vicentino
20/09/03